

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO****PAE nº: 15.974/2025****DECISÃO**

Trata-se de solicitação de contratação da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA. (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO), promotora do evento "XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública. Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das Inovações e Questões Polêmicas (2ª turma) ", destinado à participação de servidores do TRESC.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifico que a capacitação contempla ministrantes com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, destinado a capacitar os participantes que trabalhem direta e estrategicamente com o tema, consoante solicitação do Grupo de Apoio Técnico, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da Lei Regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 80-83).

Foram juntados aos autos, pedido da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral, para acréscimo de mais um servidor no evento (p.87).

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, AUTORIZO, nos termos deste processo, a contratação da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA. (ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO), para a participação de 2 (dois) servidores do TRESC, no evento "XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública. Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das Inovações e Questões Polêmicas (2ª turma) ", a realizar-se no período de 21 e 24 de outubro de 2025, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Quanto à Gestão da contratação, em conformidade com o art. 8º do Decreto n. 11.246/2022, e observado o disposto nos §§ 1º e 2º desse dispositivo, ratifico a indicação anterior, para DESIGNAR o servidor titular da Secretaria Executiva da EJESC, ou, nos afastamentos e ausências legais, o(a) seu(sua) substituto(a).

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 15.121/2025, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 15.080/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 91).

Dê-se ciência à Gestão da contratação.

Após, à COFC para que informe a disponibilidade para emissão da Nota de Empenho.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento